



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2013

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI (X) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MU-  
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-  
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 26/03/13

SERVIDOR  
MATRÍCULA Nº

Elaine  
2799

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013 DO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2013 a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Sub-Função: 301 - Atenção Básica		
Programa: 0013 - Programa de Atenção Primária em Saúde Pública.		
Projeto: 1.043 - Bloco VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Natureza da Despesa:		
RED 476 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
RED 477 - 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**Artigo 3º** - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender ao presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários de Termos de Compromissos firmados com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde.

**Artigo 5º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Artigo 6º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 1027/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal nº. 903/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 26 de Março de 2013.

  
**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal